



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

PROJETO DE LEI Nº 04/2025

***Institui a campanha “Dezembro Verde” - Não
ao Abandono de Animais no Município de Ibiúna***

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Ibiúna o mês “Dezembro Verde”, dedicado à campanha de combate aos maus-tratos e abandono de animais e de promoção da adoção e posse responsável.

Parágrafo único - O símbolo da campanha aludida no caput será um laço na cor verde.

Artigo 2º - A instituição do “Dezembro Verde” tem como objetivo:

- I - Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal à morte;
- II - Informar como qualquer pessoa pode denunciar casos de abandono, maus-tratos e crueldades contra animais;
- III - Apoiar feiras de adoção (não compre, adote) e mutirões de castração;
- IV - Incentivar doações e apoio a organizações não governamentais (ONGs) da causa animal;
- V - Realizar ações de conscientização, eventos, ações nas redes sociais e divulgação de material informativo sobre os temas;
- VI - Estimular eventos e iluminação na cor verde nos prédios públicos;
- VII - Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Estado de São Paulo.

Artigo 3º - A Campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, especialmente na primeira quinzena, e integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiúna, 22 de janeiro de 2025


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
VEREADOR (PODE)








CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

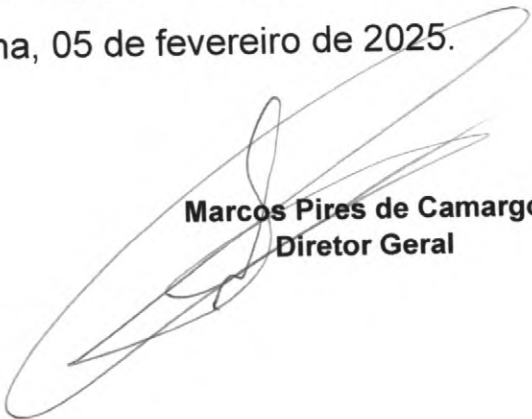
[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 004 de 2025 de autoria do Vereador Carlos Roberto Marques Junior, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de fevereiro de 2025, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2025, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 004 de 2025 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 05 de fevereiro de 2025.



Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N.º 04/2025

AUTORIA: LUCAS PIRES DE MORAES

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS, COMISSÃO DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Com fundamento no art. 38 do Regimento Interno desta Casa de Leis, esta Comissão de Justiça e Redação vem, respeitosamente, apresentar PARECER acerca do projeto de Lei nº 004/2025.

EMENTA: O Vereador Carlos Marques Júnior apresentou para apreciação desta Casa de Leis, no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2025 o Projeto de Lei Ordinária n.º 04/2025. O projeto “Institui a campanha “Dezembro Verde” – Não ao abandono de animais no município de Ibiúna”.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em apreço institui a campanha “Dezembro Verde” no município de Ibiúna, dedicada ao combate ao abandono e maus-tratos de animais, promovendo a adoção e posse responsável. Durante o mês de dezembro, especialmente na primeira quinzena, a campanha visa conscientizar a população sobre o crime e a crueldade do abandono de animais, informar sobre como denunciar tais atos, apoiar feiras de adoção e mutirões de castração, incentivar



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

doações a ONGs de proteção animal, e realizar ações de conscientização e eventos, incluindo a iluminação de prédios públicos na cor verde. A campanha será integrada ao Calendário Oficial de Eventos do Município, e as despesas para sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

Da competência Municipal

Com relação a legalidade matéria no que tange ao estabelecido no artigo 30 da Constituição Federal, acerca da competência Municipal em legislar sobre matérias semelhantes à atualmente em análise, entende esta comissão que preenche os requisitos estabelecidos no inciso I do artigo supracitado artigo 30, haja vista tratar-se de matéria de interesse local. Diz o referido artigo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local; (grifo do autor)

Outrossim, entende esta comissão que o presente projeto não apresenta qualquer tipo de óbice concernente a legalidade da matéria que necessite ser analisada. Uma vez que trata-se de matéria de competência do Legislativo, bem como não apresenta qualquer tipo de mácula constitucional.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei não havendo nada que impeça a apreciação do Douto Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente, também exara parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública, Meio Ambiente e Atividades Privadas, em análise à propositura, também manifesta-se pela tramitação regimental.

A Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência, em análise à propositura, também manifesta-se pela tramitação regimental, considerando que a mesma apresenta matéria de relevância para o município, tratando-se de formulação de política pública que venha a impactar diretamente a população animal, promovendo o cuidado e o Bem Estar animal, como proposta de interesse social.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em análise à propositura, também manifesta-se pela tramitação regimental.

É o Parecer, desta Comissão.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 20 DE FEVEREIRO
DE 2025.**

Lucas Pires de Moraes
VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Rodrigo de Lima
VEREADOR RODRIGO DE LIMA

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: falc@ibiuna.sp.leg.br

Carlos Eduardo Gomes
VEREADOR CARLOS EDUARDO GOMES

Membro da Comissão de Justiça e Redação

Carlos Roberto Marques Junior
VEREADOR CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Devanir Candido de Andrade
VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

Vice-Presidente Comissão de Finanças e Orçamento

Volnei Galvão
VEREADOR VOLNEI GALVÃO

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Abel Rodrigues de Camargo
VEREADOR ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente,
Segurança Pública, e Atividades Privadas.

Benedito Alves dos Santos
VEREADOR BENEDITO ALVES DOS SANTOS

Vice-Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura,
Meio Ambiente, Segurança Pública, e Atividades Privadas.

Adeilton Vieira Pinto
VEREADOR ADEILTON VIEIRA PINTO

Membro da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente,
Segurança Pública, e Atividades Privadas.

dm



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

VEREADOR LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

Presidente da Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com
Deficiência

VEREADOR TIAGO GODINHO

Vice-Presidente da Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa
com Deficiência

VEREADOR CHARLES GUIMARÃES

Membro da Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com
Deficiência

VEREADORA FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA NEMETH

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

VEREADOR BENEDITO ALVES DOS SANTOS

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

VEREADOR CHARLES GUIMARÃES

Membro da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.
Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas apresentaram, no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de março de 2025, parecer em conjunto ao Projeto de Lei Nº 004 de 2025.

Certifico mais que o Projeto de Lei nº. 004 de 2025 aguarda inscrição para discussão e votação na Ordem do Dia.

Ibiúna, 07 de março de 2025.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br



CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 04 de 2025 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de abril de 2025, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de abril de 2025.
Ibiúna, 23 de abril de 2025.

AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Pr2

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 28/2025

"Institui a campanha "Dezembro Verde" - Não ao Abandono de Animais no Município de Ibiúna

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Ibiúna o mês "Dezembro Verde", dedicado à campanha de combate aos maus-tratos e abandono de animais e de promoção da adoção e posse responsável.

Parágrafo Único - O símbolo da campanha aludida no caput será um laço na cor verde.

Art. 2º. A instituição do "Dezembro Verde" tem como objetivo:

I - Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal à morte;

II - Informar como qualquer pessoa pode denunciar casos de abandono, maus-tratos e crueldades contra animais;

III - Apoiar feiras de adoção (não compre, adote) e mutirões de castração;

IV - Incentivar doações e apoio a organizações não governamentais (ONGs) da causa animal;

V - Realizar ações de conscientização, eventos, ações nas redes sociais e divulgação de material informativo sobre os temas;

VI - Estimular eventos e iluminação na cor verde nos prédios públicos;

VII - Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Estado de São Paulo.

Art. 3º. A Campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, especialmente na primeira quinzena, e integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

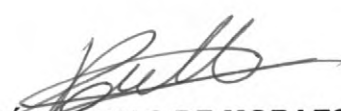
Estado de São Paulo

13

Autógrafo de Lei nº. 28/2025 – fls. 02

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS
DE ABRIL DE 2025.**


**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE**


**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO**


**RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
2º SECRETÁRIO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 197/2025

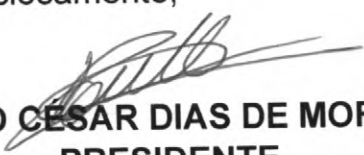
Ibiúna, 30 de abril de 2025.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 28/2025**, referente ao Projeto de Lei nº. 04/2025 de autoria do Vereador Carlos Roberto Marques Júnior que “Institui a campanha ‘Dezembro Verde’ – Não ao Abandono de Animais no Município de Ibiúna.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 29 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SENHOR
DR. MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

- Recebido em
30/04/25

Alexandra



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

15

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de abril de 2025 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 04 de 2025, foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que, devido a aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 28/2025, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 197/2025, de 30 de abril de 2025.

Ibiúna, 05 de maio de 2025.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral